



DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Declara nulos todos os vínculos e contratos de trabalho de natureza precária com o Município de Bela Vista do Piauí nos termos que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Piauí – PI;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público no âmbito da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí deve ser precedida de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas de títulos;

CONSIDERANDO o art.37, II da Constituição Federal, bem como o conteúdo da Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados nulos todo e qualquer contrato de trabalho ou mesmo vínculo de trabalho da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e suas Secretarias com quaisquer servidores ou empregados públicos que tenham sido contratados, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público.

Art. 2º Ficam exonerados todos os servidores ou empregados que tenham vínculo ou contrato com a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e suas Secretarias na situação descrita neste decreto, sendo declarado extinto o vínculo de trabalho com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotar as providências inerentes ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 04 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL